

05/05/2025

GERENCIADOR  
**CAIXA**



035



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

133

**ID da transação:** E0036030520250505181646de11a5ca1

**Situação:** EFETIVADA **Data e Hora:** 05/05/2025 às 15:16:40

**Valor Original:** R\$ 333,33 **Valor Atualizado:** R\$ 333,33 **Tarifa:** R\$ 0,00

**Detalhes:** pag proporcional ref 05 2025

### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO COMUN PROJETO DE VIDA

**CNPJ:** 03.015.043/0001-39

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** HENRIQUE GOMES CANDIDO 07970411681

**CNPJ:** 33.739.742/0001-92

**Instituição:** NU PAGAMENTOS S.A.

**Chave Pix:** 33739742000192

**Código da operação:** 46252410746

**Chave de segurança:** U41A5521P6KQ4QVX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



## Chave de Acesso da NFS-e

3106200223373974200019200000000003425051535111886

Número da NFS-e

34

Competência da NFS-e

05/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

05/05/2025 10:46:34

Número da DPS

34

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

05/05/2025 10:46:34



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

33.739.742/0001-92

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3393-6432

Nome / Nome Empresarial

33.739.742 HENRIQUE GOMES CANDIDO

E-mail

RABISKAR@GMAIL.COM

Endereço

ARRAIAL NOVO, 80, DOM BOSCO

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

30850-310

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

J34

## TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

03.015.043/0001-39

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

E-mail

-

Endereço

RIO BRANCO, 233, LETRA D, AMAZONAS

Município

Contagem - MG

CEP

32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

005 - Cursos de música, dança, artes plásticas, cênicas, visuai...

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Aula de Musicalização referente a 5 dias de Maio de 2025 - Termo de fomento 035/2024

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço  
-Município de Incidência do ISSQN  
Belo Horizonte - MGRegime Especial de Tributação  
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

Valor do Serviço

R\$ 333,33

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 333,33

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 333,33

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E/O MATERIAL FORNECIDO

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

05 / 05 / 25  
05.05.2025 12:43:56  
Pomella MG 19863148



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**CONTRATANTE:** Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

135

**CONTRATADO (A):** Henrique Gomes Candido, inscrito no CNPJ 33.739.742/0001-92 com sede na Rua Arraial novo , nº80, no Bairro – Dom Bosco na cidade de Belo Horizonte/MG , CEP: 30850-310, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Cláusula 1.1** A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), o (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de Oficina de Musicalização conforme o Termo de Fomento 035/2024.

**Cláusula 1.2** O (A) CONTRATADO (A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em musicalização e realização de oficinas temáticas, com realização de Oficinas, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 035/2024 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 2.1** A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

**Cláusula 2.2** os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

**Cláusula 2.3** . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o Termo de Fomento 035/2024, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.





**Cláusula 2.4** É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 3.1** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **R\$2.000,00 (Dois mil reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

**Cláusula 3.2** O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

**Cláusula 3.3** O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Cláusula 4.1** O presente contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, tendo como termo inicial o **dia 24 de outubro de 2024** e como termo final o **dia 26 de abril 2025**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

**Cláusula 4.2** O pagamento mensal relativo à 1º e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 028/2024**, datado com o término em **26/04/2024**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO**

**Cláusula 5.1** O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 035/2024**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

**Cláusula 5.2** As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



**Cláusula 5.3** Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ**

137

**Parágrafo único** O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

**Parágrafo único** O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**Cláusula 8.1** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula 8.2** O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

**Parágrafo único** . As partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 23 de outubro de 2024

CONTRATANTE:

CNPJ: 03.015.043/0004-39

CONTRATADO:

Henrique Gomes Cândido

CNPJ: 33.739.742/0001-92

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





## ORÇAMENTO

Associação comunitária - **PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

138

Nome : Henrique Gomes Candido

CNPJ: 33.739.742/0001-92

Endereço: Rua Arraial novo nº80

Bairro: Dom Bosco

Valor: 2.000,00

- Musicalização

Contagem, 24 Outubro 2024

NOME: Henrique Gomes Candido  
CNPJ: 33.739.742/0001-92

## ORÇAMENTO



Associação comunitária - **PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

139

Nome : Vagner Pereira

CNPJ: 56.776.897/0001-02

Endereço: Av: Belo Horizonte, 1240

Bairro: Niterói

Betim - MG

CEP - 32.672-108

Valor: 2.000,00

**MUSICALIZAÇÃO**

Contagem, 01 de Agosto /2024

NOME: Vagner Pereira  
CNPJ: 56.776.897/0001-02



## ORÇAMENTO

Associação comunitária - PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

140

Nome : Hudson giancarlo couto da Silva

CNPJ: 53.620.401/0001-00

Endereço: Rua Aurora Maria da Conceição 405, Santa Cruz - betim

Bairro: PTB

Valor: 2.200,00

## MUSICALIZAÇÃO

Contagem, 01 de Agosto / 2024

Nome: Hudson Giancarlo Couto da Silva

CNPJ: 53.620.401/0001-00



## ORÇAMENTO



Associação comunitária - **PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

141

Nome : Adelino da Guarda Costa Neto

CNPJ: 26.810.073/0001-32

Endereço: Rua Maria Cândida, 145, Ap. 102-E

Bairro: Amazonas

Contagem - MG

CEP - 32.240-200

Valor: 2.400,00

**MUSICALIZAÇÃO**

Contagem, 01 de Agosto de 2024



NOME: Adelino da Guarda Costa Neto  
CNPJ: 26.810.073/0001-32

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 035/2024

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA

Coordenador: \_\_\_\_\_

Oficineiro: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

142

### ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

No mês de maio os alunos repassaram algumas técnicas desenvolvidas ao longo das aulas, como embocadura, sopra, posição das mãos, revimos algumas músicas do repertório como prática em grupo para reforçar a socialização, a concentração e o trabalho em equipe.

Cada aluno apresentou um excelente desempenho dentro do esperado, mesmo que alguns tenham apresentado um certo nível de dificuldade, o resultado do grupo foi satisfatório.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As turmas apresentaram uma excelente evolução, executando notas agudas com fluidez, tocando o repertório proposto e executando as técnicas estudadas com o nível de qualidade desejado -

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Oficineiro

Assinatura do Coordenador



#VALORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Projeto Violão Sem Fronteiras

Nº do Termo de (x) Fomento ou ( ) Colaboração: Termo de Fomento : 035/2024

Atividade: Flauta

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Henrique Gomes

Horário das atividades: Qui 13h

Coordenador da atividade:

Mês: MAIO

Ano: 2025

Relação de beneficiários inscritos

|    | Dia do mês                        |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | TOTAL DE ATENDIMENTOS |  |
|----|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------|--|
|    | Nome dos presentes/ Dia da Semana |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |
| 1  | Alice Gabrielly                   |  |  |  |  |  |  | 6 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1                     |  |
| 2  | Isabelly Estephanne               |  |  |  |  |  |  | 6 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1                     |  |
| 3  | Rafael Lorenzo                    |  |  |  |  |  |  | F |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0                     |  |
| 4  | Sophia Emanuelly                  |  |  |  |  |  |  | 6 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1                     |  |
| 5  | KAIQUE ROBERTO DE DEUS            |  |  |  |  |  |  | 6 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1                     |  |
| 6  |                                   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |
| 7  |                                   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |
| 8  |                                   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |
| 9  |                                   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |
| 10 |                                   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |
| 11 |                                   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |
| 12 |                                   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |
| 13 |                                   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |
| 14 |                                   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |
| 15 |                                   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): 

Assinatura do Coordenador: \_\_\_\_\_



143





144



Data: 08 de Maio de 2025

Flauta

